



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 285 de 11 de junho de 1990.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 8567
Em. 26 de junho de 1990
Pela Prefeitura

Reajusta os Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de de 23 de maio de 1990.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado em 5% (cinco por cento), os salários dos Servidores Municipais de Montadas, apartir de 1º de junho de 1990.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 11 de junho de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto
Prefeito